

Ofício nº. 303/2022 - GAB/SME

Franca, 05 de abril de 2022.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 013/2022 – CAE – Falta de alimentos da agricultura familiar nas creches.

Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 013/2022, vimos pelo presente informar o que se segue:

Primeiramente faz-se necessário esclarecer os itens alimentares advindos da Chamada Pública (agricultura familiar), bem como do arrematante do Pregão, são entregues pelos próprios fornecedores, e em decorrência das chuvas, houve falta de produto no fornecedor primário.

Contudo, a Seção de Alimentação Escolar, sempre que ocorre a impossibilidade de entrega de algum item, oferta outro item em quantidade maior, para suprir a defasagem. Por exemplo, os folhosos, quando da falta, foram substituídos por beterraba, tomate e couve-flor, portanto, não há o que se falar em falta de abastecimento de alimentos nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Ainda, os alimentos não perecíveis, são entregues dentro do cronograma estabelecido, uma vez que os mesmos são entregues diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Transporte e Logística.

Faz-se necessário salientar que a Secretaria Municipal de Educação, através da Seção de Alimentação Escolar acompanha e fiscaliza as entregas dos produtos e ocorrendo atrasos ou irregularidades, o fornecedor é notificado e as irregularidades contratuais são devidamente apuradas pela Controladoria Interna da Prefeitura.



Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Ilma. Sra.
Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar